

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Entidades adjudicatárias	Valor sem IVA (em euros)
Ajuste directo (trabalhos a mais) em consequência do concurso limitado.	Alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PROZINCO, Construções e Manutenção, S. A.	11 453,86

2 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

## MARINHA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

**Portaria n.º 571/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, os capitães-de-fragata da classe de marinha 1975, José Luís Branco Seabra de Melo (adido ao quadro), 1775, Aníbal José Ramos Borges (no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Abril de 2005, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 274370, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha Octávio dos Santos Costa Correia, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 53174, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha Carlos Fernando Heitor Cardoso.

4 de Maio de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

**Despacho n.º 10 931/2005 (2.ª série).** — *Programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de técnico bacharel — área de engenharia civil.* — Tornando-se necessário estabelecer o programa das provas de conhecimentos específicos para os concursos de ingresso na carreira de técnico bacharel — área de engenharia civil — do quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite, aprovado pela Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovo, nos termos do estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em conjugação com o disposto no artigo 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, o programa das provas para os concursos de ingresso na carreira de técnico bacharel — área de engenharia civil — do quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

3 de Maio de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

## ANEXO

### Programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de técnico bacharel — área de engenharia civil.

1 — Noções gerais sobre a elaboração de um processo de concurso, em termos técnicos, para execução de uma obra pública. Elementos que compõem um caderno de encargos.

2 — Noções gerais da legislação aplicável aos diferentes tipos de empreitadas e fornecimentos de obras públicas. Tipos de concursos e seu enquadramento legal.

3 — Argamassas tradicionais e especiais na execução de rebocos.

4 — Colocação de betão em obra — exigências funcionais em obra — garantia da qualidade final dos elementos betonados.

5 — Noções gerais sobre adjuvantes.

6 — Ensaios não destrutivos no betão.

7 — Mecanismos de deterioração do betão armado que afectam a sua durabilidade.

8 — Reforço de elementos de betão armado. Conceito geral.

9 — Reparação de elementos de betão armado.

10 — Caso prático de verificação das condições de carga de determinado elemento estrutural.

11 — Materiais a aplicar em redes de águas e esgotos.

12 — Edifício construído: solucionar anomalias em coberturas, em paredes, etc.

13 — Fazer um corte esquemático sobre uma dada peça desenhada e pormenorizar um determinado ponto sensível.

14 — Estimar o valor de uma empreitada (com base na lista de preços ou no fim a que se destina o edifício com determinada área pretendida).

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

**Despacho n.º 10 932/2005 (2.ª série).** — 1 — Por meu despacho de 11 de Abril de 2005 e ao abrigo do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no licenciado Luís Pedro de Andrade Correia Botelho, director dos Serviços de Administração Geral desta Direcção-Geral, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar a alteração e a acumulação das férias dos funcionários da Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ);
- Autorizar a prorrogação do prazo para a aceitação ou posse dos funcionários da DGAJ;
- Justificar ou injustificar faltas do pessoal da DGAJ;
- Praticar os actos relativos à contagem de tempo para a aposentação dos funcionários da DGAJ;
- Autorizar a recuperação do abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença dos funcionários da DGAJ;
- Assinar o expediente necessário à verificação domiciliária da doença do pessoal do quadro da DGAJ, bem como a submissão à junta médica da ADSE;
- Praticar os actos relativos à progressão dos funcionários da DGAJ;
- Conceder o Estatuto de Trabalhador-Estudante e dispensa para amamentação e aleitação ao pessoal da DGAJ;
- Assinar a correspondência ou expediente necessário à execução das decisões proferidas dirigidas às secretarias judiciais, direcções de serviços, divisões, repartições ou serviços equiparados, bem como a quaisquer entidades particulares;
- Assinar o expediente necessário à instrução dos processos de nomeação para o quadro de pessoal da DGAJ;
- Atribuição das prestações a que se refere o Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto;
- Assinar o expediente necessário à autorização de devolução dos documentos previstos no n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Promover a audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo;
- Autorizar o processamento dos boletins itinerários mensais dos funcionários da DGAJ e do regime geral;
- Autorizar o processamento antecipado dos abonos legais relativos a deslocações de serviço previamente autorizadas dos funcionários da DGAJ e do regime geral;
- Realização de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 4987,98;
- Autorizar a inscrição e participação dos funcionários da DGAJ em cursos e acções de formação que decorram em território nacional;
- Autorizar a alteração dos horários dos funcionários da DGAJ;
- Relevação da falta de requisição oficial.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a presente data, considerando-se ratificados todos os actos praticados desde 28 de Janeiro de 2005.

12 de Abril de 2005. — O Subdirector-Geral, *J. Matos Mota*.

**Despacho (extracto) n.º 10 933/2005 (2.ª série).** — No uso da subdelegação de competências conferida pelo director-geral (*Diário*